

## ADD - CALENDARIZAÇÃO

ANO LETIVO 2019/2020

Intervenientes	Procedimento	Data Limite
Avaliados (facultativo ou obrigatório)	Requerimento para observação de aulas (art.º 18.º).	Definida pelo CFAE Beira Mar
	Requerimento para recuperação da observação de aulas do ciclo avaliativo anterior (art.º 30.º).	Até 15/12/2019
	Requerimento para dispensa de avaliação (art.º 27.º).	
Coordenador do Departamento Curricular	Designação dos avaliadores internos (art.º 14.º).	
Avaliados (opcional)	Entrega do Projeto Docente (art.º 17.º).	Até 30/12/2019
	Entrega do Requerimento para avaliação por ponderação curricular.	
Avaliadores Internos	Apreciação do projeto docente e Comunicação da apreciação do projeto docente (art.º 17.º).	Até 15/01/2020
Avaliados (Contratados)	Entrega de cópia dos documentos necessários à ponderação curricular (art.º 5.º) - (para os avaliados que apresentaram requerimento para avaliação por ponderação curricular).	Até 30/06/2020
	Entrega do Relatório de Autoavaliação (art.º 19.º, 27.º) (docentes sujeitos ao processo de avaliação no ano de 2019/2020).	
Avaliadores Internos	Emissão de parecer sobre o Relatório de Autoavaliação (art.º 27.º).	De 01 a 06-07-2020
	Elaboração da proposta de avaliação.	
SADD	Análise das propostas dos avaliadores; avaliação do desempenho por ponderação curricular; atribuição da classificação final (art.º 21.º).	De 07 a 12/07/2020
Diretor/SADD	Comunicação da avaliação aos avaliados (art.º 21.º).	Até 20/07/2020
Avaliados (QA/QE/QZP)	Entrega do Relatório de Autoavaliação (obrigatoriedade de entrega anual – docentes não sujeitos ao processo de avaliação no ano letivo 2019/2020) (art.º 19.º, 27.º).	Até 30/06/2020
Avaliadores Internos	Emissão de parecer sobre o Relatório de Autoavaliação (art.º 27.º).	Até 06-07-2020
	Elaboração da proposta de avaliação.	
SADD	Análise das propostas dos avaliadores; avaliação do desempenho por ponderação curricular; atribuição da classificação final (art.º 21.º).	De 07 a 13/07/2020
Diretor/SADD	Comunicação da avaliação aos avaliados (art.º 21.º).	Até 20/07/2020
Avaliados	Reclamação (art.º 24.º).	Até 10 dias úteis após a notificação
Diretor/SADD	Decisão da reclamação (art.º 24.º).	Até 15 dias úteis após a receção da reclamação
Avaliados	Recurso (art.º 25.º).	Até 10 dias úteis após a notificação
Diretor/SADD	Contra-alegação e nomeação do seu árbitro (art.º 25.º).	Até 10 dias após a receção do recurso
Presidente do Conselho Geral	Notificação dos árbitros para reunião com vista à escolha do 3.º árbitro (art.º 25.º).	Até 5 dias após a apresentação das contra-alegações
	Reunião dos árbitros para escolha do 3.º árbitro (art.º 25.º).	
Presidente do Conselho Geral	Nomeação do terceiro árbitro, por falta de acordo (art.º 25.º).	Até 2 dias após o conhecimento da falta de acordo
Árbitros	Proposta de decisão do recurso (art.º 25.º).	Até 10 dias após a reunião dos três árbitros
Presidente do Conselho Geral	Homologação da proposta de decisão e Comunicação da decisão do recurso (art.º 25.º)	Até 5 dias após a receção da proposta

Dezembro de 2019

O Diretor